

JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O Instituto Mineiro Educar & Sorrir – IMESO, torna público a análise de Recursos Administrativos referente ao julgamento de recurso contra gabarito divulgado em 20 de outubro 2025 – Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Berilo/MG – Edital 002/2025, conforme a seguir:

01) MARINALVA MARTINS FERREIRA – Insc.: 162059 – Vaga: 07. ENFERMEIRO

QUESTÃO 12 – IMPROCEDENTE. A questão 12 versa sobre o código de ética de enfermagem, o recurso não tem relação alguma com o conteúdo da questão.

QUESTÃO 17 – Após análise, esta Banca mantém o gabarito, pois o comando da questão pede a alternativa correta quanto à interpretação e conduta adequada, e não necessariamente o detalhamento etário específico, o que torna a alternativa D a única que apresenta uma conduta real e condizente com o protocolo nacional.

- A) Incorreta – a colposcopia imediata não é indicada em ASC-US, mas apenas após repetição e persistência.
- B) Incorreta – LSIL não indica excisão imediata, e sim acompanhamento.
- C) Incorreta – AGC não é indicação direta de histerectomia.
- D) Correta – expressa a conduta de repetição e posterior colposcopia em caso de persistência, conforme diretriz. Portanto, ainda que a faixa etária mencionada pudesse ser mais precisa (especificando “a partir de 30 anos”), a conduta indicada está integralmente de acordo com o protocolo nacional, sendo a única alternativa condizente com as recomendações oficiais. Diante do exposto, indefere-se o presente recurso.

Recurso **INDEFERIDO**.

02) GABRIELY DE SOUSA BARROSO – Insc.: 162607 – Vaga: 17. ODONTÓLOGO

QUESTÃO 05 – ALTERAÇÃO DO GABARITO PARA LETRA B.

A Função da Linguagem presente no texto é a Conativa ou Apelativa, já que o autor/narrador manifesta a intenção de convencer, persuadir o leitor de que o descanso é algo imprescindível para sua vida.

Conforme Gabarito Oficial divulgado no dia 27/10/2025 a questão 5, já se encontra com a alternativa letra B.
<https://s3.us-east-1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/117/ae5c93e1a4485c8faec47069c9d2a9d8.pdf>

Recurso **INDEFERIDO**.

03) ALAIDE PEREIRA DOS SANTOS CALDEIRA – Insc.: 160779 – Vaga: 24. PROFESSOR |

QUESTÃO 8 – A única alternativa que responde corretamente à questão de número 08 é a letra B) Linguagem figurada. De acordo com CEGALLA (2020), a linguagem figurada (ou conotativa) é um recurso para dar mais força à expressão, utilizando palavras ou expressões que ultrapassam o sentido literal para transmitir ideias de forma mais criativa e expressiva. Disso corroboram CUNHA (2017), que trata a linguagem figurada como um recurso estilístico que transcende o significado literal das palavras para criar efeitos de sentido; e ainda CIPRO NETO (2008), para quem a linguagem figurada possui um valor metafórico, ultrapassando o sentido comum das palavras para expressar ideias de forma mais expressiva e artística. É exatamente isso que ocorre no texto em questão: a expressão “respirar profundamente” não deve ser entendida apenas como o ato mecânico e biológico da respiração, mas também como o ato de fazer uma pausa, de sair um pouco da rotina de atribuições e permitir-se um momento de descanso. Ou seja, a expressão excede o seu sentido literal para expressar algo além de apenas respirar, e utilizando essa expressão metafóricamente, com o significado estendido de uma breve pausa dentro de uma rotina atribulada de funções.

Conforme julgamento de recurso divulgado no dia 20/10/2025:

<https://s3.us-east-1.amazonaws.com/cdn.imeso.com.br/edital/1/117/f2a6a6c2308586e2ef53eca7cd4f70ec.pdf>

Recurso **INDEFERIDO**.

04) VALDIRENE DA CUNHA GOMES – Insc.: 164618 – Vaga: 24. PROFESSOR |

QUESTÃO 9 - O certame segue a Gramática Normativa da Língua Portuguesa. De acordo com ela, a palavra “meio” apresenta a seguinte divisão silábica: “mei – o”, não podendo ser classificada como tritongo. Dessa forma, mantém-se o gabarito.

Recurso **INDEFERIDO**.

05) KAI VINICIUS SENA- Insc.: 165547- Vaga: 52. MOTORISTA – CONSELHO TUTELAR + CNH D

Conforme disposto no Edital, subitem:

11.6. Será rejeitado liminarmente o recurso que:

- a) Não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;
- b) Não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- c) For postado ou protocolado fora do prazo estipulado no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;
- d) Estiver incompleto, obscuro ou confuso;**
- e) For encaminhado para endereço diverso do estabelecido;
- f) Não atender às demais especificações deste Edital;
- g) For elaborado por instrumentos de inteligência artificial ou aplicativos equivalentes.

Recurso **INDEFERIDO**.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2025.

IMESO – Instituto Mineiro Educar & Sorrir
<https://portal.imeso.com.br/>